

# **Prefeitura Municipal de Bofete**

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

**Decreto nº 2.765, de 07 de dezembro de 2015.**


**Dispõe sobre a utilização do valor básico para lançamentos e cobranças de Impostos e Taxas Municipais, lançados e cobrados em URM, conforme Lei Complementar nº 83, de 30 de dezembro de 2014.**

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais;

## **DECRETA**

**Artigo 1º** - Os valores referentes a Impostos e Taxas Municipais, a serem lançados durante o exercício de 2016, de acordo com o Decreto supra citado, passa a ser o valor de 1 (uma) Unidade de Referência Municipal - URM, no valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2017.

  
**Claudécio José Ebúrneo**  
**Prefeito Municipal**

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

  
**Gustavo Antunes de Oliveira**  
**Diretor de Habitação**